

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

CAMPEONATO GOIANO SUB-19 DA 2^a DIVISÃO – 2017

NORMAS ESPECIAIS

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Goiano Sub-19 da 2^a Divisão – Edição 2017, será disputado pelas 14 (quatorze) associações que a integram na forma destas Normas.

Art. 2º - O Campeonato Goiano Sub-19 da 2^a Divisão – Edição 2017 será disputado pelas associações a seguir relacionadas: **APARECIDA ESPORTE CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVANGÉLICA (ASEEV), ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OLÍMPIO, CALDAS ESPORTE CLUBE, CAMPINAS FUTEBOL CLUBE, CLUBE JAÓ, CLUBE RECREATIVO ABADIA (CRA), ESPORTE CLUBE RIO VERDE, IPORÁ ESPORTE CLUBE, ITABERAÍ ESPORTE CLUBE, PIRES DO RIO FUTEBOL CLUBE, RAÇA SPORT BRAZIL e SANTA HELENA ESPORTE CLUBE.**

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora do Campeonato Goiano Sub-19 da 2^a Divisão – Edição 2017 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que ambas associações farão jus aos seus respectivos troféus oferecidos pela FGF.

§ 1º – A associação campeã do Campeonato Goiano Sub-19 da 2^a Divisão – Edição 2017 bem como a vice-campeã, farão jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, sendo que as mesmas serão oferecidas pela ‘Mil Esportes’.

§ 2º – Ao artilheiro(s) do Campeonato Goiano Sub-19 da 2^a Divisão – Edição 2017 será(ão) oferecido(s) troféu(s) alusivo ao feito, pela ‘Mil Esportes’.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar do Campeonato Goiano Sub-19 da 2ª Divisão – Edição 2017, atletas profissionais e amadores, nascidos a partir de 01.01.1998, regularmente registrados pelo Departamento de Registro da CBF e cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado no site da CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º - Cada associação poderá utilizar no máximo até 3 (três) atletas por partida, dentre os 18 (dezoito) que assinam súmula, nascidos em 1997, os quais, para as associações profissionais, a partir da data que completam 20 anos de idade, terão que ter obrigatoriamente contrato profissional.

§ 2º - Não terá condição de jogo o atleta que não apresentar o cartão de identificação expedido pela FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, no ato da assinatura da súmula da partida.

§ 3º - O atleta que vier a participar da partida e que não tenha apresentado o referido cartão, não poderá apresentar outro documento de identificação sob pena de atuar sem condição de jogo (IRREGULAR), independentemente se o referido atleta se encontra registrado na CBF, ressalvados os casos rigorosamente de força maior devidamente autorizados pela Coordenadoria Técnica ou Diretoria da FGF.

§ 4º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 03 (três) substituições indistintas de atletas, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 5º - *Iniciada a Fase de Quartas de Final*, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma com a mesma associação, sendo que o prazo para a condição de jogo final se expira no último dia útil anterior ao do início desta Fase de Quartas de Final.

§ 6º – Se porventura, por quaisquer motivos, no último dia útil que anteceder o início das Quartas de Final, o BID da CBF não puder ser acessado, os contratos protocolados na FGF e devidamente registrados pelo Departamento de Registro da FGF até esse dia mencionado, ficam com a condição de jogo garantida.

§ 7º – As associações poderão utilizar o número máximo de 7 (sete) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 18 (dezoito) atletas que assinam a súmula.

§ 8º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida do Campeonato por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 9º - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação no Campeonato, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br
CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – O Campeonato Goiano Sub-19 da 2ª Divisão – Edição 2017 será disputado em 04 (quatro) Fases:

1ª FASE

Art. 6º - Na 1ª Fase as 14 (quatorze) associações participantes ficam divididas em 02 (dois) grupos, de 7 (sete) associações cada, assim constituídos, por ocasião do Conselho Técnico da competição realizado no dia 16 de março de 2017 (quinta-feira):

<u>GRUPO – “A”</u>	<u>GRUPO – “B”</u>
Aseev	Caldas EC
Iporá EC	AE Olímpio
Itaberaí EC	Pires do Rio FC
Santa Helena EC	Aparecida EC
EC Rio Verde	AA Aparecidense
CRA	Campinas FC
Raça SB	Clube Jaó

Os jogos acontecerão dentro dos respectivos grupos em turno único, conforme Tabela. Classificam-se para as Quartas de Final as 4 (quatro) primeiras colocadas em número de pontos ganhos de cada um dos 2 (dois) grupos, totalizando 08 (oito) associações classificadas.

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem esta 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Confronto direto (quando o empate ocorrer apenas entre 02 (duas) associações, ao chegar nesta alínea);
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) Sorteio.

2ª FASE (QUARTAS DE FINAL)

Art. 7º - Na 2ª Fase (Quartas de Final), as 08 (oito) associações classificadas na 1ª Fase serão divididas em 4 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada, conforme composição abaixo e jogarão em IDA e VOLTA, classificando-se para a 3ª Fase (Semifinal), a vencedora de cada um dos 4 (quatro) grupos, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo, serão as associações de melhor índice técnico obtido na classificação geral da 1ª Fase do Campeonato.

§ 1º – As 4 (quatro) associações classificadas para a Fase Semifinal são as 4 (quatro) associações que garantem acesso à 1ª Divisão da categoria, tanto da Copa Goiás Sub-19 no 2º semestre deste ano quanto do Campeonato Goiano Sub-19 de 2018, neste desde que não venha sofrer rebaixamento na Copa Goiás no 2º semestre de 2017.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

§ 2º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 3ª Fase (Semifinal) recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação mandante do jogo de volta de seu grupo.

§ 3º – A composição dos 4 (quatro) grupos desta 2ª Fase (Quartas de Final) ficam assim constituídos:

Grupo C = 1ª colocada geral da 1ª Fase X 8ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo D = 2ª colocada geral da 1ª Fase X 7ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo E = 3ª colocada geral da 1ª Fase X 6ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo F = 4ª colocada geral da 1ª Fase X 5ª colocada geral da 1ª Fase

§ 4º – A colocação geral citada no parágrafo anterior deste artigo será obtida através do número de pontos ganhos de cada associação, adotando-se no caso de igualdade, para o desempate, a mesma ordem dos critérios de desempate do parágrafo único do artigo anterior das presentes Normas, exceto a alínea d dos mesmos.

3ª FASE (SEMIFINAL)

Art. 8º - Na 3ª Fase (Semifinal), as 4 (quatro) associações classificadas na 2ª Fase (Quartas de Final) serão divididas em 2 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada, conforme composição abaixo e jogarão em IDA e VOLTA, classificando-se para a 4ª Fase (Final), a vencedora de cada um dos 2 (dois) grupos, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo, serão as de melhor índice técnico obtido na classificação geral da 1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) do Campeonato.

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 4ª Fase (Final) recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação mandante da partida de volta.

§ 2º – A composição dos 2 (dois) grupos desta 3ª Fase (Semifinal) ficam assim constituídos:

Grupo G = 1ª colocada geral da 1ª Fase + 2ª Fase X 4ª colocada geral da 1ª Fase + 2ª Fase

Grupo H = 2ª colocada geral da 1ª Fase + 2ª Fase X 3ª colocada geral da 1ª Fase + 2ª Fase

§ 3º – A colocação geral citada no parágrafo anterior deste artigo será obtida através do número de pontos ganhos de cada associação, adotando-se no caso de igualdade, para o desempate, a mesma ordem dos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, exceto a alínea d dos mesmos.

4ª FASE (FINAL)

Art. 9º – Na 4ª Fase (Final), as 2 (duas) associações classificadas na 3ª Fase (Semifinal) decidirão o título do Campeonato Goiano Sub-20 da 2ª Divisão – Edição 2017, em dois jogos, IDA e VOLTA, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação de melhor índice técnico obtido na classificação geral das três primeiras Fases do Campeonato.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

§ 1º - No caso da associação detentora do mando de campo da partida de volta desta Fase Final, tiver o seu local de mando de jogos em condição bem inferior à do adversário, visando adequar e resguardar um melhor local para o jogo decisivo da competição, assim que esta hipotética associação tornar-se finalista do Campeonato, imediatamente deverá indicar outro local para mandar o referido jogo, o qual deverá ter a aprovação da Federação Goiana de Futebol.

§ 2º - Não ocorrendo a indicação do novo local descrito no parágrafo anterior deste artigo em tempo hábil, ou se o mesmo não tiver a aprovação da FGF, esta fará a inversão de mando dos mesmos.

§ 3º – Caso as duas associações, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação Campeã, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, sagrar-se-á Campeã a associação mandante da partida de volta conforme descrito no ‘caput’ deste artigo, não considerando neste caso, o previsto no parágrafo anterior deste artigo, caso ocorra.

DAS COLOCAÇÕES

Art. 10 – Definição das colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo o 3º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas duas, o maior índice técnico, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, exceto a alínea d dos mesmos.
- 5º ao 8º Colocados – as associações eliminadas na 2ª Fase (Quartas de Final), sendo o 5º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas quatro, o maior índice técnico, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, exceto a alínea d dos mesmos, analogamente, conhecendo-se o 6º, 7º e 8º Colocados do Campeonato.
- 9º ao 14º Colocados – as associações eliminadas na 1ª Fase da competição, sendo o 9º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas seis, o maior índice técnico, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, exceto a alínea d dos mesmos, analogamente, conhecendo-se o 10º, 11º, 12º, 13º e 14º Colocados do Campeonato.

CAPÍTULO – V

Das Disposições Finais

Art. 11 – As taxas de arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas do Campeonato, sendo a taxa no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) para o quarteto, trio de arbitragem + 4º árbitro.

§ Único – As taxas de arbitragem e diárias deverão ser pagas impreterivelmente por ocasião dos jogos, assim não ocorrendo, quando vierem a ser pagas, as mesmas terão os seus valores dobrados, sem prejuízo de multa que porventura venham a ser aplicadas pelo TJD/GO.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

Art. 12 - As associações tem total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.

§ Único – Todo atleta que tiver comprovada à adulteração na sua documentação de nascimento, será considerado sem condição de jogo, ficando a associação em que o mesmo esteja vinculado sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do CBJD.

Art. 13 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, preparador físico, Massagista e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM.

Art. 14 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 15 - Não será permitido cobrança de ingresso nos jogos do Campeonato.

Art. 16 – Fica terminantemente proibido a utilização de uniforme fora do descrito no Estatuto das associações inclusive o escudo, sendo as infratoras sujeitas às punições impostas pelo TJD/GO.

Art. 17 - Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF.

Art. 18 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

Art. 19 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas Especiais.

Art. 20 - Os casos omissos nas presentes Normas serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 29 dias do mês de março de 2017.

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Deptº. Amador

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Superintendente

LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Presidente